

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA****LEI Nº 3.661, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025****Autoria do Projeto: Sr. Prefeito**

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 184.500,00, ao Orçamento Programa 2025, destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social, para atendimento de atividade e pagamentos de despesas relacionadas, conforme especifica.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 184.500,00 (cento e oitenta e quatro mil e quinhentos reais), ao Orçamento Programa 2025, destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social, para atendimento de atividade e pagamentos de despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:

I - Atividade 2063 – Registro e Repasse de Verbas das Entidades – pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R\$ 44.100,00;

II - Atividade 2063 – Registro e Repasse de Verbas das Entidades – pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R\$ 37.000,00;

III - Atividade 2063 – Registro e Repasse de Verbas das Entidades – pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R\$ 103.400,00.

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, conforme classificação constante do Anexo II, originário da Fonte de Recurso 91 - Tesouro - exercícios anteriores (R\$ 184.500,00).

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.306, de 6 de janeiro de 2025.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

**EMERSON MARTINS DOS SANTOS**

Respondendo temporariamente pela Chefia de Gabinete do Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 19/11/2025, às 12:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Emerson Martins dos Santos, Chefe de Gabinete do Prefeito**, em 19/11/2025, às 12:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0118541** e o código CRC **74BFA415**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00010136/2025-17

SEI nº 0118541

**ANEXO I**

02	28	02	FUNDO MUN.DIR.CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - SMAS	
	1528	08.243.0031.2063.0000	REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES	44.100,00
		3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		91	TESOURO-exercícios anteriores	
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
	1529	08.243.0032.2063.0000	REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES	37.000,00
		4.4.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		91	TESOURO-exercícios anteriores	
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
	1530	08.243.0033.2063.0000	REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES	103.400,00
		3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		91	TESOURO-exercícios anteriores	
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
Total do Crédito Especial R\$				184.500,00

ANEXO II

			Fontes de Recurso	
			91 00	184.500,00
Total Superávit Financeiro R\$				184.500,00